

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025
Ano IV | Edição nº 507A



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros Atos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 7.465, de 11 de Setembro de 2.025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.652 de 17 de dezembro de 2.024 e Ofício CMP/116/25 de 20 de agosto de 2.025 da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município, referente a Gestão da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, segundo a legislação vigente:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	110.0000	50.000,00
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo	01	110.0000	30.000,00
Total					80.000,00

Art. 2º O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.2.01	3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	110.0000	80.000,00
Total					80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adeildo Nogueira da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.466, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.652 de 17 de dezembro de 2.024 e Ofício CMP/046/25 de 02 de abril de 2.025 da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município, referente a Gestão da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	110.0000	70.000,00

02.001.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	110.0000	70.000,00
------------------------------	-----------	--	----	----------	-----------

Total.....
.....R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	110.0000	70.000,00

Total.....
.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adeildo Nogueira da Silva
Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA nº 654, de 10 de setembro de 2025.**

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Em cumprimento a liminar deferida nos autos do processo judicial nº 1000943-72.2025.8.26.0115, NOMEAR a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor CARLOS ALFEU GUERRA GOMES, portador do CPF nº ***398421**, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, concurso público edital nº 01/2023. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 01 de setembro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Outros Atos**Campo Limpo Paulista, 10 de setembro de 2025.**

Processo Administrativo Digital 13.305/2025

Memorando nº 10.063/2025

Ref.: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Processo Administrativo acima referido, em que a Secretaria de Educação solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de M. L. A.

Diante dos fatos narrados no documento, DETERMINEI a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Com a publicação da Portaria de nomeação da competente Comissão para apurar os fatos, e com fundamento no artigo 210 da Lei 344/73, determino a suspensão preventiva da servidora M. L. A, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, para apuração da falta imputada a ela. Justifica-se pela necessidade da incomunicabilidade e para obstar o acesso da servidora ora



envolvida no ambiente de trabalho e respectivos alunos

Os vencimentos da servidora devem ser preservados, com fundamento no artigo nº 211, inciso II, do mesmo dispositivo legal.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

.....